

SGD: 2020/09019/006076

## RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Opina favoravelmente pela inclusão e qualificação do Pré-projeto Parque Tecnológico no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins PPI.

**O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de desenvolver ações estratégicas centradas na ampliação e melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos, estimular o desenvolvimento econômico, ampliar as oportunidades de investimentos e a geração de empregos no Estado;

Considerando a necessidade de promover a participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando que os projetos executivos de engenharia do Parque Tecnológico do Tocantins já foram realizados e entregues, e que este é um empreendimento que tem grande potencial para receber investimentos privados que possam viabilizar os recursos necessários a sua implantação e desenvolvimento;

Considerando a necessidade de beneficiar a população com a implantação, melhorias e modernização dos bens e serviços públicos; e

Considerando, o art. 1º, § 1º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração no Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do pré-projeto Parque Tecnológico no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica,



SGD: 2020/09019/006076

econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada.

**Art. 2º** Opina pela revogação do Decreto nº 6.020, de 09 de dezembro de 2019 que institui o Grupo de Trabalho para implementação do Parque Tecnológico do Tocantins-GPARTEC, que possui como coordenador a Fundação de Amparo à Pesquisa-FAPT.

**Art. 3º** Opina pela instituição do Grupo de Trabalho interinstitucional Parque Tecnológico, com a finalidade de promover o andamento dos estudos para o Pré-projeto do Parque Tecnológico do Estado do Tocantins, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

**Art. 4º** Solicita ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 6.020, de 09 de dezembro de 2019, que compartilhe as informações, relatórios e atividades já realizadas para compor a base de informações do novo grupo de trabalho a ser constituído.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura Eletrônica]

**CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN**

Presidente

Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-  
Tocantins

